



ARES | AGÊNCIA
REGULADORA DO
ENSINO SUPERIOR

PLANO DE ATIVIDADES

2025





Índice

Plano de Atividades – 2025	3
1. Funcionamento da Agência	4
2. Acreditação de Ciclos de Estudos.....	5
3. Avaliação de Ciclos de Estudos	7
4. Monitorização das Recomendações – AVAI 2023.....	8
5. Reconhecimento de Graus e Diplomas do Ensino Superior.....	8
6. Sistema de Informação sobre o Ensino Superior	8
7. Fiscalização e Controlo.....	9
8. Cooperação Nacional.....	9
9. Cooperação Internacional.....	10
10. Avaliação Externa da ARES.....	12
11. Reforço da Capacidade Técnica da ARES	13
12. Estudos e Pareceres.....	13
13. Colaboração com o Governo e outras entidades competentes.....	13
14. Conselho Consultivo.....	14
15. Cronograma.....	14

Plano de Atividades – 2025

A Agência Reguladora do Ensino Superior, doravante designada por ARES, inicia em 2025 o seu sétimo (7º) ano de funcionamento.

As *atividades-core* da agência, ao longo do ano de 2024, foram realizadas tendo a Plataforma Digital da ARES (PD-ARES) continuado a revelar-se numa excelente aposta estratégica que permitiu mitigar potenciais constrangimentos/dificuldades para o desenrolar bem-sucedido dos processos.

Uma apreciação detalhada e documentada sobre as atividades desenvolvidas pela ARES ao longo de 2024 foi detalhada no Relatório de Atividades 2024, instrumento de gestão, submetido a pronunciamiento do Conselho Consultivo, tal como definido nos Estatutos da agência (Artigo 31.º).

A ARES define os seguintes objetivos para o ano civil de 2025:

- Assegurar a Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais da ARES.
- Assegurar a Gestão dos Recursos Humanos da ARES.
- Assegurar o funcionamento do Conselho Consultivo da ARES.
- Assegurar a avaliação e acreditação de ciclos de estudos através da PD-ARES, de acordo com os procedimentos e normativos definidos.
- Monitorar junto das IES, as recomendações, com efeitos em 2025, saídas do exercício de avaliação institucional realizado em 2023 (AVAI 2023).
- Assegurar o reconhecimento de graus e diplomas do ensino superior conferidos por IES estrangeiras.
- Organizar o sistema de informação sobre o ensino superior.
- Assegurar a fiscalização e controlo das IES e dos seus ciclos de estudos.
- Relações e a cooperação internacional na área do ensino superior e da sua regulação.
- Reforçar a capacidade técnica da ARES visando colmatar constrangimentos orçamentais para o recrutamento de pessoal.
- Assegurar a realização de estudos e pareceres que lhe forem solicitados pelo Estado ou em associação / parceria com organismos internacionais.
- Assegurar a colaboração com o Governo e outras entidades competentes.
- Criar as condições para a avaliação externa da Agência.

1. Funcionamento da Agência

As atividades, ao longo do ano de 2025 irão continuar a desenrolar-se num ambiente orçamental restritivo, de contenção e condicionante em termos de gestão da agência, obrigando-a a uma gestão muito rigorosa das suas despesas e receitas e a um constante exercício de ponderação e priorização.

Nunca será demais ressaltar que as receitas da ARES são residuais e baseadas numa tabela de *Taxas e Encargos a cobrar pela Direcção-Geral do Ensino Superior*, que data de 2010¹, encontrando-se desfasada da realidade atual, não permitindo o financiamento da ARES nos moldes adequados a uma reguladora independente, forçando-a a uma dependência excessiva do Orçamento Geral do Estado (duodécimos), aprovado pela Lei n.º 45/X/2024, publicado no Boletim Oficial, I Série, N.º 125, 30 de dezembro.

1.1. Orçamento

A ARES irá gerir os recursos das seguintes fontes:

- i. Orçamento de Funcionamento (Tesouro);
- ii. Projeto Sistema de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior;
- iii. Receitas Próprias (Taxas e Emolumentos).

Quadro nº 1 – Orçamento ARES 2025

Centro de custos	Montantes / Valor aprovado
Funcionamento - Tesouro	24 548 679
Projeto Sistema de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior	7 434 000
Receitas Próprias	10 000 000
Total	41 982 679

1.2. Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais

- Execução do Orçamento da ARES em 2025.
- Elaboração do Orçamento da ARES para 2026.
- Elaboração, Aprovação e Entrega da Conta Gerência da ARES de 2024 no Tribunal de Contas.
- Aplicação dos procedimentos de contratação pública.

¹ B.O. I Série, Nº 9/2010, de 08 de março

1.3. Gestão dos Recursos Humanos

- Avaliar o Desempenho dos colaboradores.
- Debater e Aprovar a Ficha de Avaliação de desempenho por colaborador.
- Programar e Promover a capacitação dos colaboradores da ARES para o aperfeiçoamento das suas competências, nas suas respetivas funções.
- Gerir as informações e documentos do quadro de colaboradores da ARES, mantendo-se um arquivo de Recursos Humanos devidamente organizado.

2. Acreditação de Ciclos de Estudos

Para o ano letivo 2025/2026, as Instituições de Ensino Superior (IES) terão de decidir, descontinuar ou submeter para (re)acreditação um total previsto de cento e nove (109) ciclos de estudos em funcionamento.

O Quadro nº 2 apresenta o número de ciclos de estudos já caducados, a caducar, a descontinuar e a previsão dos ciclos de estudos a submeter em 2025.

Quadro nº 2 – Previsão dos ciclos de estudos a submeter em 2025

	A CADUCAR	CADUCADOS	A DESCONTINUAR	A SUBMETER
US	0	26	0	26
Uni-CV	12	48	2	58
UniPiaget	0	12	1	11
UNICA	0	0	0	0
ISCJS	0	2	0	2
ISCEE	0	5	1	4
UM	0	1	0	1
ULCV	0	0	0	0
UTA	7	0	1	6
EUCV	0	0	0	0
TOTAL	19	94	5	108

O Quadro nº 3 apresenta a previsão (indicada por cada IES) do número de **novos** ciclos de estudos a submeter para acreditação em 2025.

Quadro nº 3 – Estimativa de Novas acreditações (ciclos de estudos) a submeter em 2025

IES	Graduação ²	Pós-Graduação ³	TOTAL
US	9	20	29
Uni-CV	7	0	7
UniPiaget	0	0	0
UNICA	0	0	0
ISCJS	0	1	1
ISCEE	0	4	4
UM	0	1	1
ULCV	12	0	12
UTA	5	4	9
EUCV	1	0	1
Totais	34	30	64

O processo de submissão de ciclos de estudos novos, de reacreditação e as pós-graduações será objeto de peritagem técnico-científica, que se constitui como um braço importante da internacionalização da ARES, pretendendo-se ampliar o espectro de peritos / especialistas, visando uma diversidade de olhares, com efeitos diretos na qualidade dos ciclos de estudos a acreditar.

De salientar que também são solicitados pareceres a ciclos de estudos submetidos, quando estes estejam associados a ordens ou associações profissionais existentes em Cabo Verde, estando prevista a audição das entidades representativas das profissões (ordens e outras associações públicas profissionais) para cujo exercício os ciclos de estudos em avaliação / acreditação visem habilitar.

Para um total de 64 ciclos de estudos a (re)acreditar em 2025, estima-se que 70% sejam objeto de submissão a peritagem técnico-científica e cerca de 14% possam ser objeto de parecer a ordens ou associações profissionais em Cabo Verde.

² Graduação: DESP; Licenciatura.

³ Pós-graduações: Mestrado; Mestrado Integrado; Doutoramento.



Quadro nº 4 – Estimativa de Peritagens/Pareceres a solicitar em 2025

IES	Reacreditação	Novas Pós-Graduações	Ordens / Associações
US	2	20	2
Uni-CV	1	0	0
UniPiaget	5	0	2
UNICA	0	0	0
ISCJS	2	1	1
ISCEE	4	4	0
UM	1	1	1
ULCV	0	0	0
UTA	0	4	2
EUCV	0	0	1
Totais	15	30	9

2.1. Acompanhamento e Monitorização de relatórios de *Follow-up*

Quadro nº 5 – Ciclos de Estudos em Acreditação Condicional

IES	Grau	Ciclo de Estudos	Local
Uni-CV	Licenciatura	Agronomia	Fogo
Uni-CV	Licenciatura	Geologia	Fogo

2.2. Promover e apoiar a capacitação dos pontos focais das IES sobre os processos e procedimentos associados à acreditação e registo do ciclo de estudos.

2.3. Dar continuidade à edição de Instrumentos/Manuais elaborados.

3. Avaliação de Ciclos de Estudos

A ARES irá criar as condições, para efetuar Exercícios Avaliativos no ano letivo 2025/2026, contando com a colaboração das IES para a identificação de ciclos de estudos em funcionamento que possam fazer parte dum *cluster* específico ou área científica comum, nomeadamente as seguintes: **Medicina, Enfermagem e Direito**.

4. Monitorização das Recomendações – AVAI 2023

Em maio de 2023, a ARES enviou a todas as IES avaliadas, num total de dez (10), a deliberação respeitante, tendo em conta o Relatório de Avaliação Externa Institucional. Nela constava o conjunto de recomendações a serem implementadas / cumpridas no ano letivo 2024/2025.

No ano de 2025, a ARES irá monitorar se essas recomendações foram tidas em conta e colher as evidências da sua implementação. Para tal, serão solicitados os respetivos relatórios de *follow-up* e promovidas visitas *in loco*, pelos Gestores de Procedimentos, para verificação / confirmação das evidências.

5. Reconhecimento de Graus e Diplomas do Ensino Superior

- 5.1. Analisar, avaliar e decidir processos de pedidos de reconhecimento de graus e diplomas.
- 5.2. Elaborar e apresentar dados estatísticos dos diplomas e certificados emitidos.
- 5.3. Proceder ao depósito legal de todas as dissertações e teses na Biblioteca Nacional.
- 5.4. Quadro Africano Continental de Qualificações (ACQF):
 - a) Prosseguir com os trabalhos conjuntos com a Comissão Europeia sobre a base de dados comum de qualificações (QNQ/QEQ), no âmbito da comparação (em 2023) do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) e do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) de Cabo Verde.
 - b) Participar e monitorizar o desenvolvimento e a implementação do novo quadro geral de qualificações;
 - c) Reforço de capacidades, trabalho em rede, comunicação.

6. Sistema de Informação sobre o Ensino Superior

- 6.1. Aprimorar e consolidar a Plataforma Digital da ARES.
 - Especificação e desenvolvimento de novo(s) Módulo(s):



- a) **INDICADORES** - Tratamento/organização/manutenção dos dados do sistema de informação sobre o ensino superior em Cabo Verde (IES, ciclos de estudos, docentes, estudantes, diplomados, empregabilidade, entre outros).

- 6.2. Manter atualizado o serviço de registo oficial de Instituições de ensino superior; ciclos de estudos em funcionamento, descontinuados, cancelados e não acreditados; de Pessoal Docente e técnico nas IES e os resultados da acreditação e avaliação das instituições do ensino superior.
- 6.3. Disponibilizar dados/informações para alimentar, designadamente o Sistema de Informação sobre o Observatório do Mercado de Trabalho (OMT).
- 6.4. Assegurar a guarda e a conservação de toda a documentação relativa à missão da ARES.

7. Fiscalização e Controlo

- 7.1. Criação duma Base de Dados de Inspetores.
- 7.2. Elaborar instrumentos internos⁴ necessários ao funcionamento do Pelouro da Inspeção, com o apoio da IGEC⁵ de Portugal, no âmbito do protocolo assinado.
- 7.3. Dar continuidade à experiência-piloto (iniciada em 2024) de Ações de Fiscalização e Controlo de Ciclos de Estudos a outra IES, nomeadamente entre outros, às condições de acesso e à conformidade do corpo docente associado (*real versus* acreditado).
- 7.4. Obter informações e acompanhar os processos judiciais relacionados com fraudes académicas.

8. Cooperação Nacional

- 8.1. Assinatura de protocolos com as Ordens e/ou Associações Profissionais

Incontornáveis nos processos de acreditação de ciclos de estudo ao nível da graduação (reacreditação / novos) e da pós-graduação (mestrados e doutoramentos), os pareceres (sempre que solicitado pela ARES) das

⁴ Após a revisão do RJIES

⁵ IGEC – [Inspeção-Geral da Educação e Ciência](#)



Ordens e/ou Associações Profissionais constituem-se como um braço importante da garantia da qualidade e da pertinência da oferta formativa, com efeitos diretos na qualidade dos ciclos de estudos a acreditar, tendo para o efeito, como um dos objetivos para 2025 a oficialização da sua relação com as Ordens e Associações Profissionais existentes em Cabo Verde, através de Protocolo entre as Partes.

Foram convidadas as seguintes Ordens e Associações Profissionais (10), prevendo-se a assinatura do respetivo Protocolo em 2025:

- Associação Cabo-verdiana de Médicos Dentistas (ACMD)
- Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde (AJOC)
- Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV)
- Ordem dos Arquitetos de Cabo Verde (OAC)
- Ordem dos Enfermeiros de Cabo Verde (OENFCV)
- Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde (OECV)
- Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde (OFCV)
- Ordem dos Médicos de Cabo Verde (OMC)
- Ordem dos Psicólogos de Cabo Verde (OPCV)
- Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas de Cabo Verde (OPACC)

9. Cooperação Internacional

A ARES deverá caminhar para a afirmação da sua política de internacionalização que deve ser estabelecida em documento normativo que estabelece e regula o seu funcionamento, particularmente no que diz respeito a:

- Integração de Cabo Verde no sistema regional e internacional de garantia da qualidade do ensino superior;
- A avaliação de ciclos de estudos e instituições de ensino superior integrar a participação de peritos de IES estrangeiras e Internacionais;
- A Participação em eventos, redes e projetos internacionais;
- A organização de eventos relacionados com a Garantia da Qualidade;
- Integração com outras redes, organizações e projetos internacionais de referência (ENQA⁶, HAQAA⁷, AfriQAN⁸).

⁶ ENQA – [European Association for Quality Assurance in Higher Education](#)

⁷ HAQAA – [Harmonização da Garantia de Qualidade e Acreditação do Ensino Superior Africano](#)

⁸ AfriQAN – [The African Quality Assurance Network](#)

9.1. ARES-CPLP

9.2.1 Participação no VI Encontro das ARES-CPLP: com a organização das atividades a serem desenvolvidas sob a coordenação da Direção do Ensino Superior e Ciência (DESC) de STP, no âmbito do mandato da presidência são-tomense em exercício da CPLP 2023-2025, nomeadamente:

- a) Apoio na realização de ações de formação destinadas: aos Técnicos de Certificação e Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros; e aos Pontos Focais das Instituições de Ensino Superior sobre a temática do Sistema Interno de Garantia de Qualidade;
- b) Consolidação/Conclusão do quadro de referência e/ou objetivos mínimos comuns a atingir pelas Agências Reguladoras e estruturas nacionais de regulação do ensino superior dos Estados membros, visando o desenvolvimento e consolidação dos Sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior no Horizonte 2030;
- c) Consolidação da rede de apoio e incentivo à cooperação técnica no domínio da capacitação e formação de profissionais considerando as especificidades e as necessidades das Agências de Avaliação e Regulação do Ensino Superior da CPLP ou instâncias congéneres;
- d) Colaboração no Projeto de acreditação de ciclos de estudos conjuntamente por múltiplas Agências.

9.2.2. A ARES mantém ativos os **protocolos** assinados com as Agências de Avaliação do espaço da CPLP, que preveem participações/ações cruzadas a vários níveis, nomeadamente, a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) de Portugal, o Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES) de Angola, o Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade (CNAQ) de Moçambique e a Agência Nacional de Regulação do Ensino Superior (ANRES) de São Tomé e Príncipe.

9.2. RAAQES-PALOP: Rede das Entidades de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior nos PALOP. Criação das condições para o arranque efetivo da Rede.

9.3. NECHE⁹ / NEASC¹⁰:

- a) Retoma/seguinto do plano estratégico de colaboração assinado com a *New England Commission of Higher Education* - NECHE, baseado no interconhecimento e no espírito de interajuda e cooperação institucional, nos domínios de garantia de qualidade de Ensino Superior;
- b) Retoma/seguinto do plano estratégico de colaboração assinado com a *New England Association of Schools and Colleges* - NEASC, baseado no interconhecimento e no espírito de interajuda e cooperação institucional;

9.4. Participação em Congressos / Convenções. Estão previstas presenças da ARES, a nível do CA e/ou técnico em encontros/congressos com as seguintes redes/organizações/instituições: FORGES¹¹; AfriQAN; ENQA e HAQAA.

10. Avaliação Externa da ARES

Na sequência da manifestação de interesse (efetuada em novembro de 2024) para a capacitação e avaliação da ARES no âmbito da iniciativa HAQAA, está prevista para o ano de 2025 a visita de consultores para apoio e preparação da Agência e poder reunir as condições para o processo de autoavaliação a iniciar/efetuar em 2026.

Para o efeito, um conjunto de instrumentos deverão ser elaborados, nomeadamente, os seguintes:

- Manual de Qualidade da ARES;
- Plano Estratégico da ARES.

⁹ NECHE - Comissão de Ensino Superior da Nova Inglaterra - é um dos sete órgãos regionais de credenciamento de ensino superior nos Estados Unidos - uma organização voluntária, sem fins lucrativos e autogovernada, tendo como objetivo principal o credenciamento de instituições educacionais. Por meio de suas atividades de avaliação, a Comissão fornece garantia pública sobre a qualidade educacional das instituições que concedem diplomas que buscam ou desejam manter o credenciamento

¹⁰ NEASC - *New England Association of Schools and Colleges* - é a Entidade responsável pela qualidade e acreditação do Ensino Secundário nos Estados da Nova Inglaterra (Connecticut, Massachusetts, Maine, New Hampshire, Rhode Island e Vermont). Tem relações de trabalho/parcerias com muitos Governos em todo o mundo, incluindo Emirados, China, Portugal, etc.

¹¹ FORGES - [Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa](#)

11. Reforço da Capacidade Técnica da ARES

- 11.1. Operadores de Sistemas/Gestão de Informação para inserção de processos de RGDE¹² digitalizados desde 1976 a 2022 na Plataforma Digital da ARES.
- 11.2. Consultoria para elaboração de especificação - Tratamento de Dados Estatísticos do Ensino Superior.
- 11.3. Formação de Inspectores com apoio do IGEC de Portugal.
- 11.4. Consultoria para a Atualização da Tabela de Taxas e Emolumentos (de 2010).

12. Estudos e Pareceres

- 12.1. Projeto ERASMUS – Chamada ERASMUS-EDU-2026-CBHE:

A ARES terá como parceiros na elaboração do projeto, agências congéneres e IES dos seguintes países: a Guiné-Bissau, Espanha, Portugal, São Tomé e Príncipe.

- 12.2. Publicação em livro do Relatório Final do Estudo ao Fundo Especial do Secretariado Executivo da CPLP.

13. Colaboração com o Governo e outras entidades competentes

- 13.1. UNESCO¹³: Iniciativas de Reconhecimento de Qualificações relativas ao Ensino Superior (Paris, Dacar, entre outros).
- 13.2. Proposta de atualização dos normativos do ensino superior em Cabo Verde.
- 13.3. Proposta de atualização das taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES.
- 13.4. Modelo sustentável de financiamento do subsistema do ensino superior, ciência, tecnologia e inovação.

¹² RGDE – Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros do Ensino Superiores

¹³ UNESCO – [United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization](https://www.unesco.org/)

13.5. Apoio na preparação (metodológica), organização e participação na “II Conferência / II Workshop do Repositório Científico da CPLP / Portal Aberto da CPLP”.

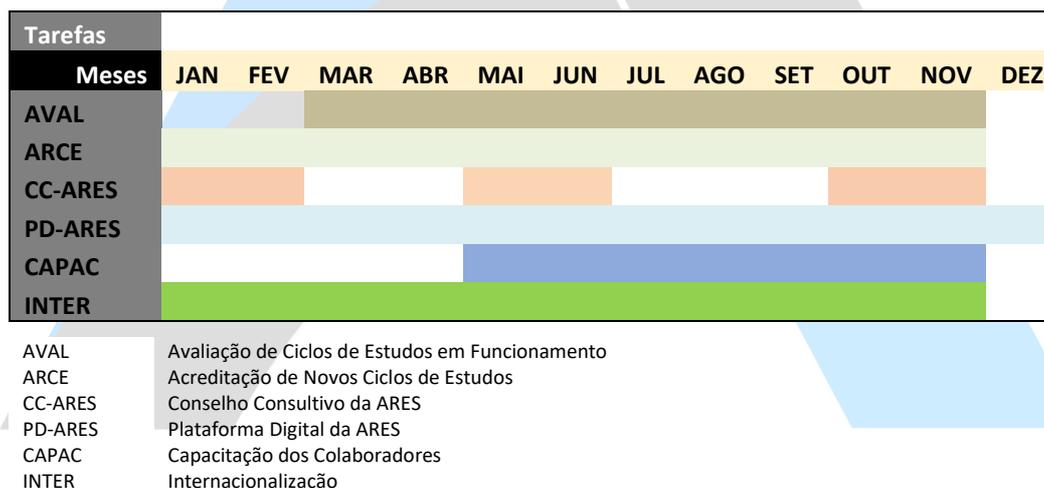
14. Conselho Consultivo

- Relatório Anual de Atividades 2024.
- Plano Anual de Atividades 2025.
- O Relatório e Contas de Gerência 2024.
- Orçamento da ARES 2025.
- Regulamentos Internos.

15. Cronograma

No Quadro nº 6 é apresentado de forma indicativa o cronograma das principais atividades constantes deste Plano de Atividades para o ano de 2025.

Quadro nº 6 – Cronograma de atividades previstas em 2025



Praia, 28 de maio de 2025

O Conselho de Administração da ARES,

Administrador

Presidente

Administradora

Jorge Dias, Ph.D.

João Dias, Ph.D.

Elizabeth Coutinho, MSc.

